



ATA nº 07/2004

1. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Professor André Luiz Haack, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes conselheiros: Anne Marie Moor, Pró-Reitora de Graduação; Odir Antonio Dellagostin, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Francisco Elifalete Xavier, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; João Carlos Deschamps, representante da Área de Ciências Agrárias; Paulo Bretanha, representante do Conselho Universitário; Ana Regina Romano, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas, e Beatriz Ana Loner, representante da Área de Ciências Humanas. Não compareceram: Carlos Alberto Silveira da Luz, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas(em férias oficiais); Carmem Lucia Biasoli, representante da Área de Letras e Artes e Evandro Schneider, representante Discente. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião. A Professora Anne Moor solicitou uma alteração na ordem da pauta: iniciar pelo Item nº 01 — RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO: Processo nº 23110.000522/2004-00 de MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO, solicita recurso para revalidação de diploma segundo resolução CNE/CES nº 01 de 28 de Janeiro de 2002. Relatora: Profª Anne Moor. Processo nº 23110.000450/2004-92 de MARILZA EMIKO Y. HAYAKAWA, solicita recurso para revalidação de diploma segundo resolução CNE/CES nº 01 de 28 de Janeiro de 2002. A Relatora, Professora Anne Marie Moor, explicou que a universidade não havia previsto a quantidade de pedidos de revalidação dos diplomas de Medicina que seriam analisados, onde o processo é um pouco diferente dos demais processos de revalidação de diplomas de outros cursos. Ao entrarem 93 pedidos de revalidação, a Comissão se deparou com o fato de ter que, depois de analisar o currículo, encaminhar os requerentes para realizarem uma prova que é a mesma aplicada no caso de Residência Médica. Esta prova é aplicada somente uma vez por ano em janeiro. Essas solicitações entraram em dezembro e não haveria tempo hábil da FM fazer a análise dos currículos dos 93 processos até a data da prova ser aplicada. A universidade tinha dois caminhos a seguir: ou os alunos ficariam um ano esperando pela prova, ou liberar todos os 93 requerentes para fazer a prova em janeiro sem concluir a análise dos currículos, o que foi decidido e todos fizeram a prova e não conseguiram atingir a nota mínima para aprovação que é sete (7,0) como determina a Resolução nº 06 de 03 de setembro de 2003 do COCEPE. Esta prova é apenas um dos pontos do processo. A reprovação dos candidatos não impedia a Comissão de encaminhar os processos para a análise. Como existem candidatos entrando com recursos na justiça, a universidade tem esclarecido que esta ordem da resolução foi desobedecida para não prejudicar os candidatos. Esses dois processos foram recursos de candidatos que procederam como se o processo já estivesse concluído. Tem um parecer da Procuradora Jurídica da UFPel, Drª. Moema Varotto, em relação às notas da prova e que havia sido solicitado alteração no valor da nota mínima exigida para aprovação. Como não pode ser alterado nenhum ponto no meio de um processo isto foi informado aos requerentes. A Comissão de Graduação apontou como seu encaminhamento: "Considerando que a análise de equivalência de currículo ainda está em andamento, o requerente terá de aguardar



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 07/2004 – FLS. 2 de 14

43. o resultado que só é oficial após homologado pelo COCEPE". Processo nº
44. 23110.001712/2004-36 da **UNIDADE ESPECIAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**
45. do CAVG, encaminha Calendário Escolar para o ano Letivo de 2004. A CG foi
46. FAVORÁVEL ao calendário proposto. Aprovado pelo COCEPE. Os processos a seguir,
47. com parecer FAVORÁVEL da CG foram aprovados pelo COCEPE: Processo nº
48. 23110.001350/2004-83 do **INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA**, encaminha
49. proposta de Projeto de Ensino: "Elaboração de texto didático introdutório de física térmica
50. para o uso dos cursos de física e meteorologia da UFPel.". Processo nº 23110.00
51. 1784/2004-83 do **DEPARTAMENTO DE LETRAS** do ILA, encaminha proposta de
52. Projeto de Ensino: "Uso da formas verbais de tempo, modo e aspecto". Processo nº
53. 23110.001152/2004-10 do **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**
54. da FCD, encaminha proposta de Projeto de Ensino: "Rastreamento e divulgação dos
55. talentos humanos egressos do Curso de Administração da UFPel". Processo nº
56. 23110.001078/2004-31 do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS** da
57. FCD, encaminha proposta de Projeto de Ensino: "Alteração da estrutura curricular do Curso
58. de Bacharelado em Química de Alimentos". Processo nº 23110.000584/2004-11 da
59. **FACULDADE DE VETERINÁRIA**, encaminha proposta de Projeto de Ensino: "Plantão
60. em Clínica Cirúrgica no Hospital de Clínicas Veterinária". Processo nº
61. 23110.000582/2004-14 da **FACULDADE DE VETERINÁRIA**, encaminha proposta de
62. Projeto de Ensino: "Prática Semiológica Animal junto a alunos dos 3 primeiros semestres do
63. Curso de Medicina Veterinária plantonista do Hospital de Clínicas Veterinária". Processo
64. nº 23110.000581/2004-70 da **FACULDADE DE VETERINÁRIA**, encaminha proposta de
65. Projeto de Ensino: "Plantão em Clínica Médica de pequenos animais no Hospital de Clínicas
66. Veterinárias". **Item nº 02 – PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE**
67. **ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS:** Todos os processos tiveram parecer
68. FAVORÁVEL da CAVC e foram aprovados pelo COCEPE. Processo nº 23110.006477/03-
69. 64 do **DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS** do ILA, solicita contratação de
70. Professor Substituto para a Área de Desenho. Processo nº 23110.002884/03-66 do
71. **INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA**, solicita contratação de Lioudmila
72. Bourchtein como Professora Visitante. Processo nº 23110.007470/02-70 da FAUrb,
73. solicita a permanência da Professora NATÁLIA NAOUMOVA, nos quadros deste
74. Departamento. Processo nº 23110.001311/2004-86 do ICH, solicita providências para a
75. contratação de Professor Substituto para a Área de Economia. Processo nº
76. 23110.001400/2004-22 do **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA E**
77. **INORGÂNICA** do IQG, solicita renovação de contrato da Professora Substituta BEATRIZ
78. MUNHOZ PEREIRA FARIAS. Processo nº 23110.001449/2004-85 do IFM, solicita
79. renovação de contrato do Professor Substituto MICHEL BETEMPS do DMEC. Processo nº
80. 23110.006313/03-37 do **DMEC** do IFM, solicita contratação de Professor Substituto. **Item**
81. **nº 03 — PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-**
82. **GRADUAÇÃO:** Os processos tiveram parecer FAVORÁVEL da CPPG e foram
83. homologados pelo COCEPE. Processo nº 23110.000964/03-22 de PAULO J. ARAÚJO,
84. solicita revalidação de diploma. Processo nº 23110.007097/03-29 de MARIA CECILIA
85. LOREA LEITE, solicita progressão funcional pela obtenção do título de doutor. Processo
86. nº 23110.001079/2004-86 de ANDERSON PRIEBE FERRUGEM, solicita prorrogação
87. de afastamento para conclusão de mestrado. Processo nº 23110.001660/2004-06 de
88. CELSO MEDINA FAGUNDES, solicita progressão funcional pela obtenção do título de
89. doutor. Processo nº 23110.000329/2004-61 de GILBERTO LOGUERCIO COLLARES,
90. solicita prorrogação de afastamento para conclusão de Doutorado. Processo nº



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 07/2004 – F.S.O.P.E.L.

91. 23110.000574/2004-78 de ANTONIO JORGE AMARAL BEZERRA, solicita afastamento em tempo integral para realização de Pós-Graduação em Agronomia. Processo nº 23110.001296/2004-76 de DANIEL ALBERNAZ ACOSTA solicita prorrogação de afastamento para conclusão de Doutorado. **PROCESSOS A SEREM ANALISADOS EXTRA PAUTA: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS:** Processo nº 23110.000148/2004-34 do DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA do IB, solicita contratação de professor substituto para Anatomia Humana. – INDEFERIDO. Processo nº 23110.001418/2004-24 do DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA do IB, solicita contratação de professor substituto para a Área: Anatomia Humana. – INDEFERIDO. A Relatora justificou que nesses dois processos houve parecer desfavorável à solicitação porque vieram dois pedidos em um único processo em que tinha um pedido de prorrogação e dois pedidos de contratação. Voltaram para a Unidade para consertar e retornaram dois processos solicitando exatamente a mesma coisa: um professor substituto na vaga de uma professora aposentada no ano de 1996 cuja vaga já foi preenchida por outra professora efetiva. Portanto não existe a vaga nem a necessidade de outro professor. Processo nº 23110.001297/2004-11 do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS da FCD, solicita contratação de professor substituto para a Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos. Esse processo foi INDEFERIDO porque a carga horária demonstrada pelo Departamento no RAAD não comporta outro professor substituto. Mesmo com o afastamento de professora para Doutorado, a média dos professores neste departamento no ensino é de 12 horas semanais e não configura a necessidade de outro professor substituto a não ser que seja uma área muito específica que somente este professor que está saindo para PG possa ministrar. Processo nº 23110.001396/2004-01 do INSTITUTO DE QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS, solicita renovação do contrato do professor substituto CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA. – FAVORÁVEL. **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:** Os processos tiveram parecer FAVORÁVEL da CG e foram homologados pelo COCEPE. Processo nº 23110.000948/2004-55 do INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA, encaminha projeto do Currículo do Curso de Ciência da Computação. Processo nº 23110.001445/2004-05 da FAEM, encaminha criação de disciplinas eletivas para o Curso de Agronomia. **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO:** Processo nº 23110.000738/2004-67 de ANGELA TEREZINHA SANTIAGO ALMEIDA, Nutricionista da Faculdade de Nutrição, que solicita afastamento para cursar Mestrado na FAEM. Esse processo foi aberto em fevereiro. Chegou incompleto e foi feita uma solicitação para que anexasse a sua solicitação de afastamento, a ata do Departamento e do Conselho Departamental e a Carta de Aceite dela no curso. Retornou à PRPPG no dia 18 de março. Como foi para a CPPTA e demorou um certo tempo para tramitar naquele Órgão, a CPPG está concedendo afastamento a partir do dia 15 de abril. Foi homologado pelo COCEPE. **Item nº 04 — OUTROS ASSUNTOS:** 1) A Professora Ana Regina Romano levantou o assunto a respeito de que na nossa universidade as pessoas fazem coisas inacreditáveis e não conhecem as regras mínimas necessárias para o encaminhamento de documentos. A partir desse momento aconteceram diversas manifestações dos Conselheiros em relação ao fato de certos Professores não terem acesso às informações do que é decidido e expedido pelos Órgãos da Universidade. Com base nessas manifestações, o Senhor Presidente deixou um espaço para que fossem discutidas alternativas para minimizar este problema. Foram lançadas algumas propostas: criar um questionário de perguntas e respostas; criação de e-mail para os Departamentos e uma campanha de informação e motivação. Ficou acertado de cada Comissão do COCEPE fazer seu questionário para enviar



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N° 07/2004 – FLS. 4 de 04

139. ao Centro de Informática para divulgação em um Portal apropriado. Este trabalho retornará
140. em outra reunião para ser analisado e logo após será iniciada a campanha de informação. 2)
141. O Professor Paulo Bretanha perguntou sobre a possibilidade de um Professor estável da
142. UFPel que retornou recentemente de curso de doutorado no Brasil, portanto ainda dentro do
143. tempo mínimo necessário de contrapartida para a Universidade, realizar concurso em outra
144. IFES e sendo aprovado, assumir na nova Unidade Federal de Ensino pedindo um
145. afastamento docente denominado de “vacância”. Respondeu o Presidente que segundo
146. informou o Departamento de Pessoal esse seria um direito que o docente tem sem necessitar
147. passar por aprovação de nenhuma instância. O docente mantém sua vaga em
148. disponibilidade pelo período do estagio probatório de 2 anos e caso não se adapte no local
149. em que está em estágio probatório, ele pode retornar para sua universidade de origem. No
150. seu lugar durante este tempo só pode ser contratado professor substituto. O Senhor
151. Presidente informou ainda que pediu à Procuradoria Jurídica se existe apoio jurídico para
152. esse caso. A Professora Anne Marie Moor falou que para contratar um professor substituto
153. na vaga desse docente, a vacância tem que configurar como licença de concessão obrigatória
154. e nesse caso, no RJU, vacância não configura como tal. Esse assunto foi motivado pelo
155. requerimento da Professora Katya Rigatto solicitando essa vacância para assumir como
156. docente na FFFCM de Porto Alegre. Essa professora retornou recentemente de afastamento
157. para cursar Doutorado e necessitaria cumprir no mínimo o mesmo tempo em que ficou
158. afastada da UFPel para essa qualificação. No caso de solicitar vacância, ela não é obrigada a
159. cumprir essa determinação e nem indenizar a UFPel. O Presidente ficará aguardando o
160. retorno do parecer da Procuradoria Jurídica, para após informar aos Srs. Conselheiros e não
161. tem certeza de que esse seja um assunto que dependa de aprovação do COCEPE pois é um
162. assunto para o Departamento Pessoal tratar com o Gabinete da Reitora. Nada mais havendo
163. a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 10:25 horas, e
164. eu Roseméri Gonçalves Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores,
165. lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo Senhor
166. Presidente.